



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 314 /15 – CCJ

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Carlos Alberto Pacheco Fontoura.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Conforme dispõe a Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 30, inciso I).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, no mesmo passo, atribui a ele competência para prover tudo o que concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, incisos II e III).

A Lei nº 9.659, de 2004, dispõe sobre concessão do título de Cidadão Emérito de Porto Alegre, a ser concedido mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes.

Sendo assim, já que a matéria está abrangida pelas normas citadas, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2015.

Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1963/15
PLL Nº 184/15
Fl. 2

PARECER Nº 314 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 27-10-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Mendes Ribeiro